EDITAL

NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DE MEDIDAS FITOSSANITÁRIAS

OBRIGATORIEDADE DE PODA E TRATAMENTO DE CITRINOS INFESTADOS COM A PSILA AFRICANA DOS CITRINOS, *Trioza erytreae* (Del Guercio)

O Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Norte, nos termos do nº 1 do artº 20º do Decreto-Lei nº 154/2005, de 6 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 243/2009, de 17 de setembro, e alterado pelos Decretos-Leis nºs 7/2010, de 25 de janeiro, 32/2010, de 13 de abril, 95/2011, de 8 de agosto, 115/2014, de 5 de agosto, e 170/2014, de 7 de novembro, e atento ainda o disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, torna público o seguinte:

1. A *Trioza erytreae* (Del Guercio), ou psila africana dos citrinos, é um inseto considerado de quarentena para os citrinos (limoeiro, limeira, laranjeira doce e azeda, tangerineira, toranjeira e cumquates) e outros hospedeiros pertencentes à família das Rutáceas, provocando estragos muito graves.

2. Este inseto é vetor da bactéria causadora da forma africana da doença conhecida como *Citrus Greening* (*Candidatus Liberibacter africanus* Jagoueix, Bové & Garnier), uma das doenças mais destrutivas que ocorre em citrinos. As perdas na produção podem variar de 30% a 70% ou mesmo inviabilizar a citricultura, caso não sejam tomadas as medidas de controlo efetivas.

3. A praga encontra-se presente nos seguintes concelhos e freguesias:

Barcelos (Aldreu, Barqueiros, Cristelo, Fornelos, Gilmonde, Palme, Paradela, Perelhal, Milhazes, Vilar de Figos e Faria, Vila Cova e Feitos).

Caminha (Âncora, Lanhelas, Moledo e Cristelo, Seixas, Venade e Azevedo, Vilar de Mouros, Vile e Vila Praia de Âncora).

Espinho (Anta e Guetim, Espinho, Paramos, Silvalde).

Esposende (Antas, Apúlia e Fão, Belinho e Mar, Fonte Boa e Rio Tinto, Forjães, Gemeses, Palmeira de Faro e Curvos, Vila Chã).

Gondomar (Fânzeres e São Pedro da Cova, Foz do Sousa e Covelo, Gondomar (São Cosme), Rio Tinto, Valbom e Jovim).

Maia (Águas Santas, Castêlo da Maia, Cidade da Maia, Folgosa, Milheirós, Moreira, Nogueira e Silva Escura, Vila Nova da Telha).

Matosinhos (Custóias, Leça do Balio e Guifões, Matosinhos e Leça da Palmeira, Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo, São Mamede de Infesta e Senhora da Hora).

Oliveira de Azeméis (Cucujães, São Martinho da Gândara e São Roque).

Penafiel (Penafiel).

Ponte de Lima (Estorãos).

Porto (Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde, Bonfim, Campanhã, Cedofeita, Ildefonso, Sé, Miragaia, Nicolau e Vitória, Lordelo do Ouro e Massarelos, Paranhos, Ramalde, Santo Ildefonso).

Póvoa de Varzim (Póvoa de Varzim, Beiriz e Argivai, Rates).

Santa Maria da Feira (Argoncilhe, Caldas de São Jorge e Pigeiros, Escapães, Fiães, Fornos, Lobão, Gião, Louredo e Guisande, Lourosa, Milheirós de Poiares, Mozelos, Nogueira de Regedoura, Paços de Brandão, Rio Meão, São João de Ver, Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, Santa Maria de Lamas, São Miguel do Souto e Mosteirô, São Paio de Oleiros, Sanguedo).

Rua da República, 133, 5370-347 Mirandela, PORTUGAL
TEL + 351 27 826 09 00 **FAX** + 351 27 826 09 76
geral@drapnorte.pt
http://www.drapnorte.pt

Santo Tirso (Água Longa, Agrela, Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães.

Trofa (Alvarelhos e Guidões, Bougado (São Martinho e Santiago), Muro).

Valença (Gandra e Taião, Ganfei, São Pedro da Torre, Valença, Cristelo Covo e Arão).

Valongo (Alfena, Ermesinde).

Viana do Castelo (Afife, Alvarães, Anha, Areosa, Carreço, Castelo do Neiva, Chafé, Darque, Freixieiro de Soutelo, Mazarefes e Vila Fria, Perre, Santa Maria Maior e Monserrate e Meadela).

Vila do Conde (Árvore, Aveleda, Azurara, Bagunte, Ferreiró, Outeiro Maior e Parada, Fajozes, Fornelo e Vairão, Gião, Labruge, Malta e Canidelo, Modivas, Retorta e Tougues, Vila do Conde, Rio Mau e Arcos, Touguinha e Touguinhó, Vilar e Mosteiró, Vilar do Pinheiro).

Vila Nova de Cerveira (Campos e Vila Meã, Gondarém, Loivo, Reboreda e Nogueira, Vila Nova de Cerveira e Lovelhe).

Vila Nova de Gaia (Arcozelo, Avintes, Canelas, Canidelo, Grijó e Sermonde, Gulpilhares e Valadares, Madalena, Mafamude e Vilar do Paraíso, São Félix da Marinha, Sandim, Olival, Lever e Crestuma, Santa Marinha e São Pedro da Afurada, Oliveira do Douro, Pedroso e Seixezelo, Serzedo e Perozinho, Vilar de Andorinho).

4. Devido à elevada capacidade de dispersão de *T. erytreae*, torna-se necessário o recurso ao presente meio de notificação.

5. Ficam desta forma **notificados**, ao abrigo do nº1 do artº 20º do Decreto-Lei nº 154/2005, de 6 de Setembro, todos os proprietários, usufrutuários, possuidores, detentores ou rendeiros de quaisquer parcelas de prédios rústicos ou urbanos, incluindo logradouros, com citrinos (limoeiro, limeira, laranjeira doce e azeda, tangerineira, toranjeira e cumquates), localizados nas freguesias acima indicadas, para a **obrigatoriedade** do cumprimento das seguintes medidas de proteção fitossanitária:

   5.1. Podar todos os ramos com sintomas, destruindo os detritos vegetais pelo fogo ou enterramento no local. Realizar tratamentos suplementares nessas árvores e zonas circundantes com produtos fitofarmacêuticos / inseticidas autorizados (substâncias ativas acetamiprida, tiametoxame ou imidaclopride).

   5.2. É proibido o movimento de qualquer vegetal ou parte de vegetal de citrinos – ramos, folhas, pedúnculos (exceto frutos) desse local e zona circundante até a praga ser dada oficialmente como erradicada do local.

   5.3. Caso sejam observados sintomas em plantas de citrinos deverão contactar imediatamente a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte.

6. O não cumprimento das medidas de proteção constitui contra-ordenação prevista no artº 26º alínea e) do DL 154/2005 e suas alterações.

7. A leitura do presente edital não dispensa a consulta da lei vigente.

8. Para qualquer esclarecimento adicional relativo a este assunto, os interessados deverão contactar os Serviços Regionais da:

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Direção de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar e Licenciamento
Lugar de Codessais
5000-421 Vila Real
Tlf. 259 300 600

Divisão de Apoio ao Setor Agroalimentar
Estrada Exterior da Circunvalação, 11846
4460-281 Senhora da Hora
Tlf. 229 574 010

Mirandela, 12 de Abril de 2017.

O Diretor Regional,

Manuel Cardoso